

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2020
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS,
E BRAZAL PNEUS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.745.161 DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado a empresa **BRAZAL PNEUS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.394.721/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maciel nº 1267 A, Bairro Jardim Planalto I, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Brás Alves de Moraes, portador da identidade nº 610.994 SSP/GO inscrito no CPF n.º 233.140.521-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 005/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 4411/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de nº 005/2020**, que vigorará a partir do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA : 10.122.1038.2.122
ELEMENTO DA DESPESA : 3.3.90.39.00
FICHA : 333.000
FONTE DE RECURSOS : 102

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA : 10.305.1038.2.132
ELEMENTO DA DESPESA : 3.3.90.39.00
FICHA : 379.000
FONTE DE RECURSOS : 114

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de [Dezembro] de 2020².

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde de
Buriti Alegre
Heródoto Santana de Ázara

CONTRATADA

[Brazal Pneus Ltda]
Brás Alves de Moraes